



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA

RESOLUÇÃO N° 218, DE 6 DE MARÇO DE 1969

Institui o sistema Departamental na Faculdade de Letras e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que decidiu o Conselho Universitário, na sessão de 5 de março de 1969;

Considerando o que estabelecem os arts. 144 do Estatuto da Universidade e 1º da Resolução n° 215, de 20 de fevereiro de 1969,

R E S O L V E:

Art. 1º - Haverá na Faculdade de Letras os seguintes Departamentos:

- a) Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas;
- b) Departamento de Letras Estrangeiras;
- c) Departamento de Biblioteconomia.

Art. 2º - Cada Departamento será integrado pelos docentes das disciplinas incluídas nas respectivas áreas de conhecimento, integrantes da carreira do magistério, auxiliares de ensino e demais docentes que, através de bolsas ou convênios, se vinculem às atividades do Departamento por período determinado.

Art. 3º - Cada departamento se reunirá mensalmente, em sessão ordinária e em sessões extraordinárias, sempre que fôr convocado pelo respectivo chefe.

Art. 4º - As disciplinas de caráter geral (Linguística, Teoria da Literatura, Fundamentos de Literatura Comparada) integrarão o Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 6 de março de 1969.

Prof. Fernando Leite  
Reitor